

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DA REUNIÃO PRESENCIAL .....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	9
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	10
V – FOLHA DE PAGAMENTO.....	11
V.I – COLABORADORES .....	11
V.II – PRÓ-LABORE .....	12
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	14
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	16
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	16
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	18
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	19
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	21
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	23
VIII – FATURAMENTO.....	25
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	27
IX.I - ATIVO .....	27
IX.II - PASSIVO .....	36
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	40
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	45
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	48
XIII – CONCLUSÃO.....	51

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **julho/2022**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;
- e) relatar a reunião presencial realizada com os representantes da Recuperanda.

## II – DA REUNIÃO PRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 08/09/2022, às 10h00 horas, se reuniu, presencialmente, na sede da Olam Agroindústria Eireli, com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que a retomada no faturamento se manteve nos meses de julho/2022 e agosto/2022, a qual, acreditam, se manterá nos meses seguintes. Ainda sobre esse assunto, destacaram que o setor de grãos contribuiu para os resultados positivos, tendo

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

em vista o período do ano e o volume de faturamento, tanto na compra como na venda.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, seus representantes reiteraram que estão adotando todas aquelas necessárias para a conclusão do processo para obtenção do selo SIF, fornecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o que, esperam, aumentará de forma expressiva o faturamento, além de melhorar os próprios processos internos da sociedade empresária.

Destacaram, ainda, que projetam, futuramente, iniciar atividades relacionadas ao mercado de Biodiesel, setor no qual possuem conhecimento técnico e parte da infraestrutura no imóvel para operar. Para a execução do projeto, segundo os representantes, falta apenas a complementação em maquinário e capital de giro, o que esperam que será atingido.

Por fim, os representantes da Recuperanda informaram que possuem boas expectativas para o ano de 2022, tendo em vista a realização de novos negócios a serem cumpridos, especialmente se houver a conclusão do procedimento de obtenção do selo de qualidade.

Abaixo, seguem os registros fotográficos da sede da Recuperanda, os quais demonstram que ela se encontra em atividade:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

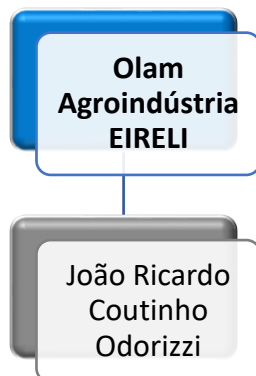
#### **IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA**

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00, a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 05/09/2022 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## V – FOLHA DE PAGAMENTO

### V.I – COLABORADORES

No mês de julho/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 19 colaboradores, sendo 01 autônomo e 18 contratados pelo regime CLT, dos quais 17 estavam ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/22	JUN/22	JUL/22
ATIVO	15	15	17
AUTÔNOMO	1	1	1
AFASTADO	1	1	1
ADMITIDO	-	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>19</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os gastos com a **folha de pagamento**, em julho/2022, sumarizaram R\$ 62.732,00, sendo R\$ 46.442,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 16.289,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>MAI/22</b>	<b>JUN/22</b>	<b>JUL/22</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 34.902	- 43.109	- 42.942
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	3.500
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 34.902</b>	<b>- 43.109</b>	<b>- 46.442</b>
INSS	- 11.164	- 12.874	- 12.829
FGTS	- 2.790	- 3.291	- 3.461
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 13.955</b>	<b>- 16.166</b>	<b>- 16.289</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 48.857</b>	<b>- 59.275</b>	<b>- 62.732</b>

No mês de julho/2022, nota-se uma majoração de 6% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo observado principalmente na rubrica “indenizações trabalhistas”. Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao “INSS”, verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com “PIS a recuperar”.

## **V.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>MAI/22</b>	<b>JUN/22</b>	<b>JUL/22</b>
João Ricardo Coutinho Odorizzi	7.000	7.000	7.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>

Verifica-se que, em julho/2022, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 5.490,38. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que havia empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 136.164,00, em janeiro/2022, porém, em fevereiro/2022 foi integralmente quitado.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa. Tal questão fora levada aos autos para que a Recuperanda esclareça, e comprove documentalmente, independentemente dos registros contábeis, quando o empréstimo se originou e de fato se deu. Em resposta a tal solicitação, a Recuperanda encaminhou um contrato de mútuo realizado entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária. Entretanto, esta Auxiliar do Juízo, acrescenta que não foi possível confirmar a veracidade do documento encaminhado.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	MAI/22	JUN/22	JUL/22
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS	1.551.996	1.228.182	659.755
REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS	4.657.507	13.190.319	10.689.411
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>6.209.503</b>	<b>14.418.501</b>	<b>11.349.165</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 488.477	- 986.123	- 542.159
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 488.477</b>	<b>- 986.123</b>	<b>- 542.159</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.721.026</b>	<b>13.432.379</b>	<b>10.807.006</b>
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-	-	3.352
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.849.058	- 11.590.320	- 9.251.617
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>871.968</b>	<b>1.842.058</b>	<b>1.552.037</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 252.702	- 953.903	- 773.743
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 41.902	- 50.109	- 53.442
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 319.305	- 640.911	- 463.338
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 13.955	- 16.166	- 16.289
DEPRECIÇÃO	13.615	13.606	13.625

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

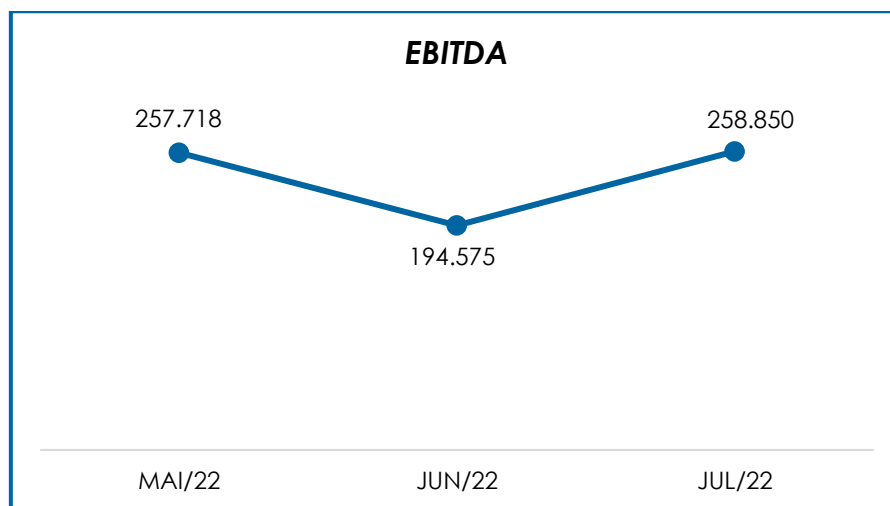
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>EBITDA</b>	<b>257.718</b>	<b>194.575</b>	<b>258.850</b>
<b>(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>4,15%</b>	<b>1,35%</b>	<b>2,28%</b>

Conforme quadro acima, em julho/2022 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 258.850,00, o qual sofreu majoração na monta de R\$ 64.274,00 no saldo positivo em comparação ao mês anterior, em razão da redução registrada nas rubricas de “despesas administrativas” e “despesas com prestadores de serviços”. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que a Recuperanda apresentou um montante de R\$ 11.349.165,00 apurado na receita operacional bruta.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

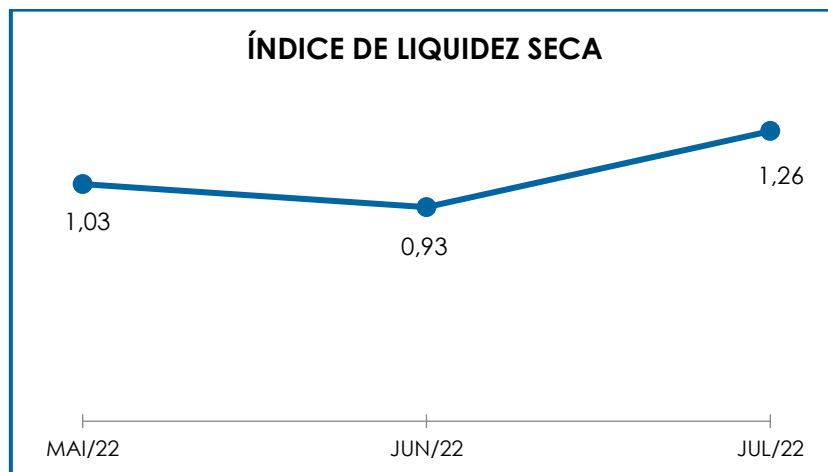
### VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”)



pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

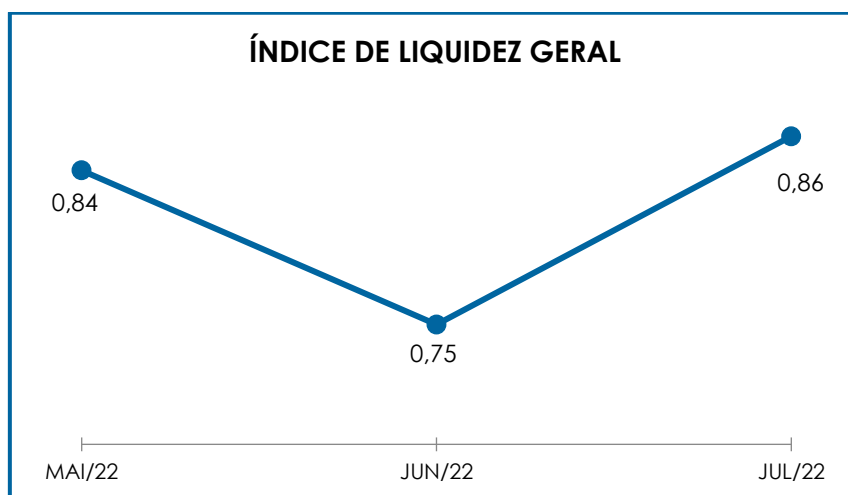
Em outras palavras, em julho/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,26 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual registrou uma majoração de 35%, quando comparado ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) apresentou minoração de 8%, enquanto o “passivo circulante” registrou um decréscimo de 32%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 33% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em julho/2022, totalizou 0,86, o qual sofreu uma majoração de 15% em comparação

ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, foi de R\$ 0,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/22	JUN/22	JUL/22
DISPONÍVEL	259.684	310.262	117.498
CLIENTES	5.168.428	4.396.723	4.915.177
OUTROS VALORES A RECEBER	25.359	25.359	25.359
ESTOQUES	1.887.330	593.671	345.508
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.403.323	1.644.091	1.348.373
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	9.525	8.489	12.642
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.740.384	7.397.701	6.032.381
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	2.647.127	2.647.127	2.647.127
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.141.161</b>	<b>17.023.423</b>	<b>15.444.064</b>
FORNECEDORES	- 7.920.916	- 9.590.362	- 5.443.620
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 25.817	- 30.039	- 29.084
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 33.236	- 35.318	- 59.601

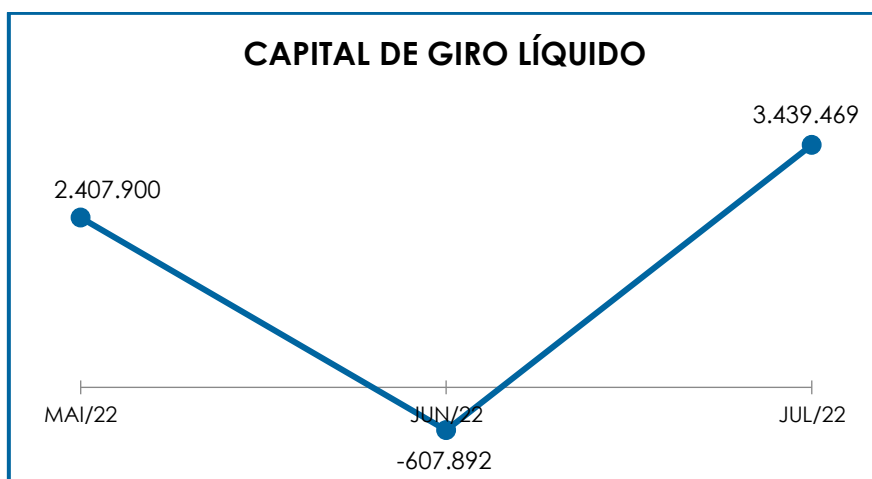
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	4.296	-	14.599	-	11.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	91.184	-	207.039	-	166.103
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.694.221	-	2.692.159	-	2.690.098
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	784.273	-	300.364	-	1.098.189
ADIANTAMENTOS	-	3.380.266	-	4.089.386	-	2.156.132
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	795.925	-	668.922	-	346.886
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	3.126	-	3.126	-	3.126
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>15.733.261</b>	-	<b>17.631.315</b>	-	<b>12.004.595</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.407.900</b>	-	<b>607.892</b>		<b>3.439.469</b>

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 3.439.469,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 4.047.361,00 em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em julho/2022, tanto o “ativo circulante” quanto o “passivo circulante” registraram um decréscimo, na importância de 9% e 32%, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 32% do valor registrado no “ativo circulante”, em julho/2022, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar, que tal variação se deu em razão da minoração observada principalmente em “adiantamentos diversos”, no “**ativo circulante**” e do decréscimo registrado em “fornecedores” e “adiantamentos”, no “**passivo circulante**”.

#### VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

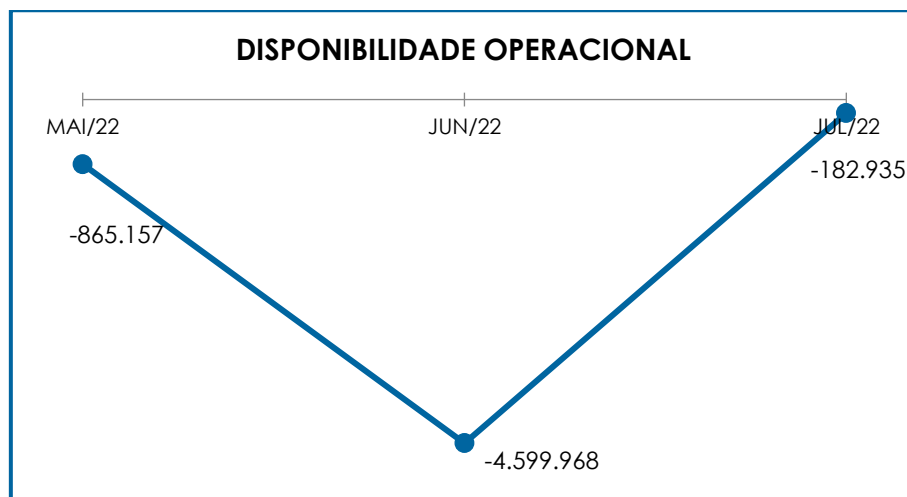
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/22	JUN/22	JUL/22
CLIENTES	5.168.428	4.396.723	4.915.177
ESTOQUES	1.887.330	593.671	345.508
FORNECEDORES	- 7.920.916	- 9.590.362	- 5.443.620
<b>TOTAL</b>	<b>- 865.157</b>	<b>- 4.599.968</b>	<b>- 182.935</b>

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no importe de R\$ 182.935,00, em julho/2022. Nota-se que houve uma

minoração na monta de R\$ 4.417.033,00 no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, uma vez que ocorreu decréscimo considerável em “fornecedores”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento

de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual representa 32% do ativo circulante.

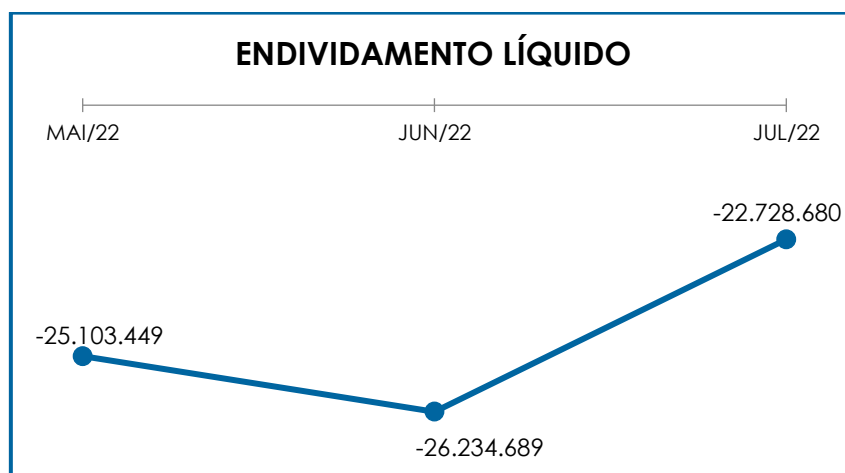
## VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/22	JUN/22	JUL/22
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>259.684</b>	<b>310.262</b>	<b>117.498</b>
FORNECEDORES	- 7.920.916	- 9.590.362	- 5.443.620
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 784.273	- 300.364	- 1.098.189
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.562.462	- 2.555.347	- 2.551.269
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 795.925	- 668.922	- 346.886
OUTRAS CONTAS - CIRCULANTE	- 3.126	- 3.126	- 3.126
PASSIVO A REALIZAR	- 10.447.676	- 10.447.676	- 10.446.446
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 22.254.695</b>	<b>- 23.255.535</b>	<b>- 19.772.038</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 25.817	- 30.039	- 29.084
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 33.236	- 35.318	- 59.601
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 4.296	- 14.599	- 11.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 91.184	- 207.039	- 166.103
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.694.221	- 2.692.159	- 2.690.098
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 2.848.754</b>	<b>- 2.979.154</b>	<b>- 2.956.642</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 25.103.449</b>	<b>- 26.234.689</b>	<b>- 22.728.680</b>

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 22.728.680,00 no mês de julho/2022, evidenciando uma minoração na monta de R\$ 3.506.009,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pelo decréscimo registrado principalmente na rubrica de “fornecedores”. Ademais, cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução no montante de R\$ 192.764,00.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no mês em análise:



Observa-se que os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” apresentaram saldos **insatisfatórios**, enquanto os índices de “**Liquidez Seca**” e “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados **satisfatórios** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, conforme relatado na circular de outubro/2021, verificou-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS e realizou o pagamento de FGTS de períodos anteriores, como planejamento



para reduzir sua dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

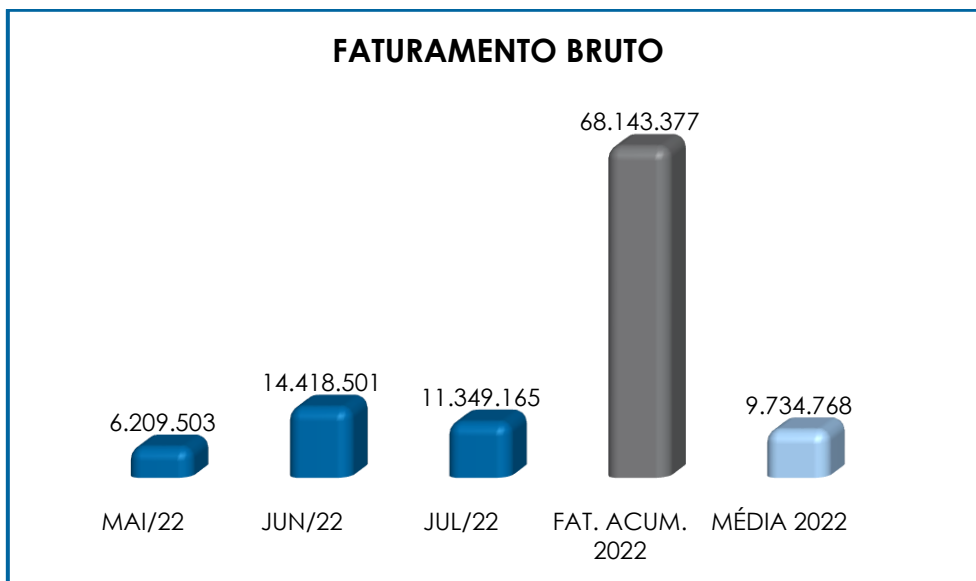
## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

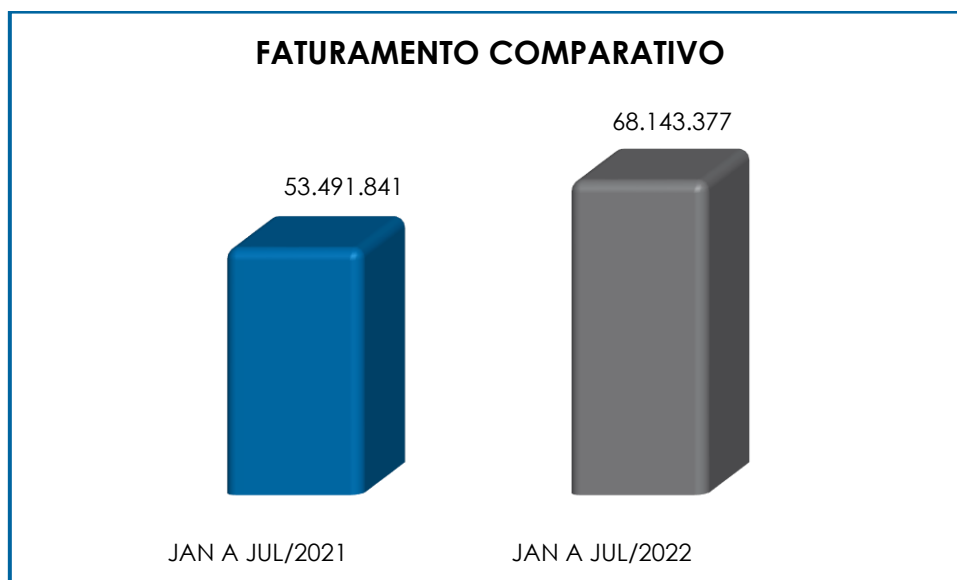
O **faturamento bruto**, apurado em julho/2022, foi de **R\$ 11.349.165,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo minoração na monta de R\$ 3.069.336,00, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 10.807.006,00, apresentando um decréscimo na monta de R\$ 2.625.372,00, em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro a julho/ 2022, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração de 27%.



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Em tempo ainda, em reunião periódica realizada em 02/08/2022, a Recuperanda informou que continua atuando com a substituição da matéria prima “ácido sulfúrico”, a qual ainda está em falta no mercado, pela “borra”, o que possibilitou a retomada do faturamento observada nos últimos meses.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/22	JUN/22	JUL/22
DISPONÍVEL	259.684	310.262	117.498
CLIENTES	5.168.428	4.396.723	4.915.177
OUTROS VALORES A RECEBER	25.359	25.359	25.359
ESTOQUES	1.887.330	593.671	345.508
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.403.323	1.644.091	1.348.373
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	9.525	8.489	12.642
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.740.384	7.397.701	6.032.381
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	2.647.127	2.647.127	2.647.127

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.141.161</b>	<b>17.023.423</b>	<b>15.444.064</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.535.565	4.468.109	4.545.481
IMOBILIZADO	1.499.668	1.487.562	1.478.707
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.035.233</b>	<b>5.955.671</b>	<b>6.024.188</b>
ATIVO COMPENSADO	17.503.157	17.785.206	18.060.641
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>41.679.551</b>	<b>40.764.300</b>	<b>39.528.893</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2022, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 117.498,00, sendo R\$ 46.596,00 disponíveis em caixa e bancos e R\$ 70.902,00 em “aplicações financeiras”. Referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 192.764,00, em relação ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu em “caixa”.

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permanece com saldo elevado, o qual é superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação. Cabe mencionar que em julho/2022, a Recuperanda realizou uma nova conciliação

reduzindo o saldo na rubrica de "caixa" na monta de R\$ 194.843,00, sendo informado a esta Auxiliar do Juízo, que qual tal regularização se trata de fornecedores que não estavam baixados na contabilidade.

- Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em julho/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 9.210.306,00, o qual é composto por R\$ 4.915.177,00 no curto prazo e R\$ 4.295.129,00 no longo prazo. Nota-se que houve um acréscimo, de 12%, em comparação ao mês anterior, no **curto prazo**, visto que o total de recebimentos foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve movimentação. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda respondeu estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

- Bloqueios Judiciais:** em julho/2022, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 25.359,00, não apresentando movimentação, em relação ao mês anterior.

- Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 12.642,00, apresentando uma majoração de 49%, em razão do acréscimo observado em "adiantamentos de férias", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	MAI/22	JUN/22	JUL/22
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	5.179	5.179	9.649
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS	879	860	860
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS CONSIGNADOS	3.467	2.450	2.133

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TOTAL</b>	<b>9.525</b>	<b>8.489</b>	<b>12.642</b>
--------------	--------------	--------------	---------------

- **Adiantamento Diversos:** no mês de julho/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 6.032.381,00, o qual apresentou uma minoração de 18% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas no mês foram superiores às novas apropriações. O referido grupo é composto pelas rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a terceiros”, conforme tabela abaixo colacionada:

<b>ADIANTAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>MAI/22</b>	<b>JUN/22</b>	<b>JUL/22</b>
ADTO A FORNECEDORES	5.723.713	6.310.965	5.650.121
ADTO A TERCEIROS	1.016.672	1.086.736	382.260
<b>TOTAL</b>	<b>6.740.384</b>	<b>7.397.701</b>	<b>6.032.381</b>

Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica “ADM Centelha”, alocada em “adiantamento a terceiros”, a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica “ADM Comenius Prestadora de Serviços”, sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a “ADM Comenius Prestadora de Serviços”, foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa “Centelha” teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da

administradora de caixa “Comenius Prestadora de Serviços” para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via *Teams*, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.647.127,00, o qual não apresentou variação, quando comparado ao mês anterior.

É importante mencionar, que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 2.645.624,00, refere se ao empréstimo realizado para “Olam Recicle LTDA EPP”, empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha e, posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre as empresas, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Deste modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, ocasião na qual a Recuperanda informou que procederia com a regularização, porém, até o presente momento, não foi observado nos demonstrativos contábeis.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, com relação à “conta transitória Adon” e, de acordo com a Recuperanda, a referida rubrica era utilizada para pagamentos, sem que ocorressem bloqueios judiciais nas

contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta era utilizada para gerir o caixa de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.348.373,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês julho/2022, nota-se que houve uma minoração de 18%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar” e “PIS a Recuperar”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	MAI/22	JUN/22	JUL/22
COFINS A RECUPERAR	1.125.812	1.294.480	1.015.960
ICMS A RECUPERAR	46.440	170.266	188.663
ICMS S/ DEPOSITO EM DEPOSITO FECHADO	22.186	5.189	-
IRF-PF FOLHA A COMPENSAR	183	183	183
PIS A RECUPERAR	155.875	173.973	66.070
PIS A RESSARCIR	52.828	-	77.497
<b>TOTAL</b>	<b>1.403.323</b>	<b>1.644.091</b>	<b>1.348.373</b>

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “PIS a recuperar”.

- **Estoques:** em julho/2022, a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 345.508,00, sofrendo um decréscimo de 42%, em comparação ao mês anterior.



- **Depósitos Judiciais:** o saldo sumarizou a importância de R\$ 29.305,00 no mês de julho/2022, não sofrendo alteração em comparação com o mês anterior.

- **Empréstimos a Sócios:** em julho/2022 fora contabilizado empréstimo para sócio no valor de R\$ 221.048,00, o qual esta Auxiliar do Juízo está em tratativas com a Recuperanda para obter maiores informações.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento.

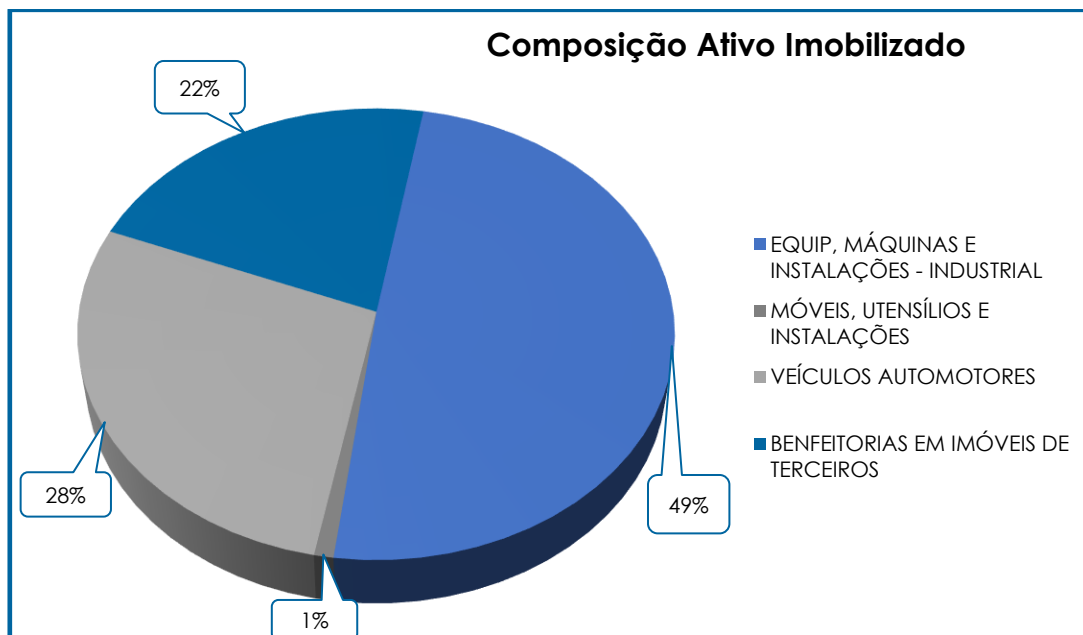
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de julho/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.670.482,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.585,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 304.122,00, o qual

apresentou um acréscimo de 5% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>MAI/22</b>	<b>JUN/22</b>	<b>JUL/22</b>
EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	823.591	823.591	823.591
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	16.010	16.010	16.010
VEÍCULOS AUTOMOTORES	468.431	468.431	468.431
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	362.450	362.450	362.450
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.670.482</b>	<b>1.670.482</b>	<b>1.670.482</b>
(-) DEPR. ACUM. EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	- 146.457	- 153.429	- 160.381
(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	- 2.668	- 2.802	- 2.935
(-) DEPR. ACUM. VEÍCULOS AUTOMOTORES	- 127.806	- 134.306	- 140.806
<b>Depreciação</b>	<b>- 276.931</b>	<b>- 290.537</b>	<b>- 304.122</b>
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	51.993	53.493	53.493
<b>BENS EM ANDAMENTO</b>	<b>51.993</b>	<b>53.493</b>	<b>53.493</b>
CONSORCIO BRADESCO	10.719	10.719	10.719
CONSORCIO BRADESCO GRUPO 7919 COTA 190	28.284	28.284	28.284
CONSORCIO SICREDI GRUPO 050055 COTA 0142	13.241	13.241	13.241
CONSORCIO VOLVO	1.880	1.880	1.880
<b>CONSÓRCIOS</b>	<b>54.124</b>	<b>54.124</b>	<b>54.124</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.499.668</b>	<b>1.487.562</b>	<b>1.473.977</b>

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Importante mencionar que, em maio/2021, o ativo imobilizado registrou uma minoração de 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas “equipamento, máquinas e instalações” e “móveis, utensílios e instalações”. As rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos automotores” registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica “**receita na alienação de bens do imobilizado**”. Tais baixas foram identificadas como “veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**”. Cabe mencionar, ainda, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como “**receita na alienação de bens do imobilizado**”, em contrapartida com “perdas na alienação de imobilizado”. Ademais, verificou-se baixas no “passivo circulante” e “não circulante”, a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorreram no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, ou seja, intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de julho/2022.

## IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/22	JUN/22	JUL/22
FORNECEDORES	- 7.920.916	- 9.590.362	- 5.443.620
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 25.817	- 30.039	- 29.084
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 33.236	- 35.318	- 59.601
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 4.296	- 14.599	- 11.757
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 91.184	- 207.039	- 166.103
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.694.221	- 2.692.159	- 2.690.098
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 784.273	- 300.364	- 1.098.189
ADIANTAMENTOS	- 3.380.266	- 4.089.386	- 2.156.132
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 795.925	- 668.922	- 346.886
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 3.126	- 3.126	- 3.126
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 15.733.261</b>	<b>- 17.631.315</b>	<b>- 12.004.595</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.562.462	-	2.555.347	-	2.551.269
PASSIVO A REALIZAR	-	10.447.676	-	10.447.676	-	10.446.446
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	<b>13.010.138</b>	-	<b>13.003.023</b>	-	<b>12.997.715</b>
PASSIVO COMPENSADO	-	17.503.157	-	17.785.206	-	18.060.641
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	-	-	-	-	-
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	450.000	-	450.000	-	450.000
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	-	<b>4.792.302</b>	-	<b>4.683.601</b>	-	<b>4.360.698</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	-	<b>41.904.254</b>	-	<b>44.185.942</b>	-	<b>39.152.253</b>

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 5.443.620,00, constatando uma minoração de 43%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram inferiores aos pagamentos realizados. Cabe mencionar, que a Recuperanda realizou baixas na referida rubrica de valores que já estavam realizados e que ainda se encontraram pendentes de conciliação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** apresentou o saldo de R\$ 346.886,00 em julho/2022, apurando um decréscimo de 48% em comparação ao mês anterior. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. No mais, cabe mencionar que a rubrica “empréstimo ADON” encontra-se com saldo zero.

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** o saldo, em julho/2022, sumarizou a importância de R\$ 29.084,00, o qual é composto por R\$ 23.593,00 relativos a “salários a pagar”, “autônomos a pagar” e “contribuições sindicais a recolher” e R\$ 5.490,00 referente ao “pró-labore a pagar”. Observa-se que houve uma minoração de 3%, fato justificado pelo decréscimo em “salários a pagar”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece

cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês julho/2022, sumarizaram a monta de R\$ 59.601,00, apurando-se, uma majoração de 69%, justificado pelo total de compensações e pagamentos terem sido inferiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "PIS a recuperar" e foram registrados pagamentos de "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de julho/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.867.957,00, apresentando uma minoração de 2%. Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "INSS retido a recolher", "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural" e "ICMS a pagar". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações - Circulante:** em julho/2022, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 1.098.189,00, sofrendo uma majoração na monta de R\$ 797.825,00, em relação ao mês anterior.

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da conta "provisão para compras", sendo esclarecido que, quando as notas fiscais são recebidas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamentos:** em julho/2022, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 2.156.132,00, apresentando um decréscimo de 47%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** referido grupo é composto por "bancos saldos negativos em c/c" e "empréstimo de pessoas coligadas", sendo que, em julho/2022, registrou saldo na monta de R\$ 3.126,00, referente a saldo negativo em conta bancária.

- **Contas a Pagar LP (Passivo a Realizar):** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de julho/2022 o saldo foi de R\$ 10.446.446,00, o qual registrou minoração na monta de R\$ 1.230,00 em relação ao mês anterior, justificado pelo adimplemento do credor REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA em 04/07/2022, pertencente a Classe III. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente a parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em julho/2022, foi de R\$ 2.551.269,00, o qual apresentou

minoração na monta de R\$ 4.078,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de pagamento na rubrica "empréstimos de terceiros".

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.927.558,00 conforme o quadro abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/22	JUN/22	JUL/22
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.046 -	17.321 -	17.263
FGTS A RECOLHER	- 2.790 -	3.291 -	3.278
INSS PRODUTOR RURAL	- 15.400 -	14.705 -	39.060
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 33.236 -</b>	<b>35.318 -</b>	<b>59.601</b>
ICMS A PAGAR	- 1.963 -	1.963 -	55.655
ICMS PARCELAMENTO	- 23.451 -	23.451 -	23.451
PARCELAMENTO ISS	- 3.217 -	1.892 -	1.892
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	- 17.617 -	49.165 -	23.225
IRPJ A RECOLHER	- 44.937 -	130.568 -	61.880
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 91.184 -</b>	<b>207.039 -</b>	<b>166.103</b>
IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER.	- 1.858 -	1.927 -	2.125
IRF-RETIDO PESSOAS JURIDICAS -A RECOLHER	- 560 -	2.930 -	2.277
ISS-RETIDO A RECOLHER	- 303 -	703 -	955
RETENÇÃO PIS/COFINS/CLS	- 1.576 -	9.039 -	6.400
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	<b>- 4.296 -</b>	<b>14.599 -</b>	<b>11.757</b>
PARCELAMENTO AIIM 4.059.196-7	- 2.458.424 -	2.458.424 -	2.458.424
PARCELAMENTO AIIM 4.067.633-0	- 18.436 -	18.436 -	18.436
PARCELAMENTO AIIM 4.055.652-9	- 72.718 -	72.718 -	72.718
PARCELAMENTO AIIM 4.073.078-5	- 41.573 -	41.573 -	41.573
PARCELAMENTO ICMS AIIM 00834628-6	- 103.071 -	101.009 -	98.948
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 2.694.221 -</b>	<b>2.692.159 -</b>	<b>2.690.098</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



<b>TOTAL</b>	-	<b>2.822.937</b>	-	<b>2.949.115</b>	-	<b>2.927.558</b>
--------------	---	------------------	---	------------------	---	------------------

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em julho/2022, uma redução no importe de R\$ 784.393,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e uma minoração na monta de R\$ 21.557,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de julho/2022, sumarizou a monta de R\$ 59.601,00, representando uma majoração de 69%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve decréscimo na monta de R\$ 58,00 em julho/2022, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações do crédito na rubrica "PIS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **INSS Produtor Rural:** houve majoração na monta de R\$ 24.354,00 em julho/2022, uma vez que a apropriação mensal foi superior a compensação efetuada do crédito na conta "PIS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 3.278,00, em julho/2022, o qual sofreu uma minoração na monta de R\$ 13,00, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar, que houve registro de pagamento no período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em julho/2022, sumarizou R\$ 2.867.957,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme detalhamento abaixo.

- **ICMS a Recolher:** referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 55.655,00, o qual apresentou majoração na monta de R\$ 53.92,00, em comparação ao mês anterior. Em julho/2022, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 198,00, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 2.125,00, uma vez que a apropriação mensal foi superior à compensação da conta "PIS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma minoração na monta de R\$ 654,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 2.277,00. Foram registradas compensações da conta "PIS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

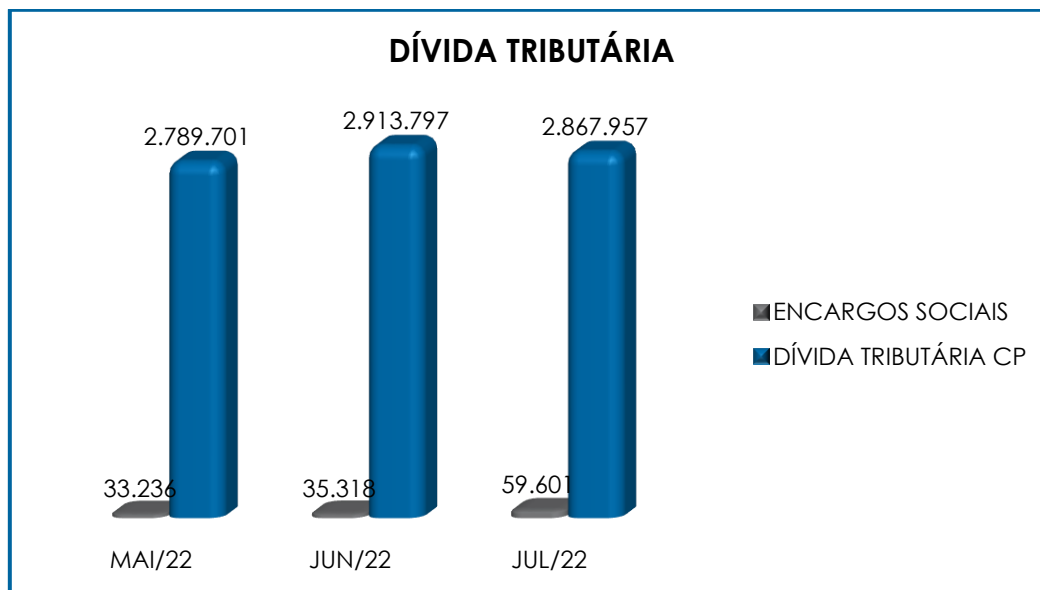
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 6.400,00 em julho/2022, apresentando um decréscimo na monta de R\$ 2.639,00, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta “PIS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração na monta de R\$ 252,00, restando saldo de R\$ 955,00.
- **Provisão de IRPJ:** findou com o saldo de R\$ 61.880,00, registrando um decréscimo de R\$ 68.688,00, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que ocorreu registro de compensação, tendo como contrapartida a rubrica de “PIS a recuperar”.
- **Provisão de CSLL:** findou com o saldo de R\$ 23.225,00, de modo que se registrou uma minoração de R\$ 25.940,00, quando comparado ao mês anterior. Fato justificado pela compensação registrada na rubrica de “PIS a recuperar”.
- **Parcelamentos:** o saldo em julho/2022 sumarizou R\$ 2.690.098,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de “parcelamento ICMS AIIIM 00834628-6” e “parcelamento de ISS” ocorrido no período.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de R\$ 21.557,00 na **dívida tributária** em julho/2022. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.698.353,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido.

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que em reunião periódica realizada em 02/08/2022, via *Teams*, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,

sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/22	JUN/22	JUL/22
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS	1.551.996	1.228.182	659.755
REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS	4.657.507	13.190.319	10.689.411
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>6.209.503</b>	<b>14.418.501</b>	<b>11.349.165</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 488.477	- 986.123	- 542.159
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 488.477</b>	<b>- 986.123</b>	<b>- 542.159</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.721.026</b>	<b>13.432.379</b>	<b>10.807.006</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>92%</b>	<b>93%</b>	<b>95%</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-	-	3.352
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.849.058	- 11.590.320	- 9.251.617
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>871.968</b>	<b>1.842.058</b>	<b>1.552.037</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>14%</b>	<b>13%</b>	<b>14%</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 239.088	- 940.297	- 760.118
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 41.902	- 50.109	- 53.442
DESPEA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 319.305	- 640.911	- 463.338
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 13.955	- 16.166	- 16.289
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 7.764	- 6.446	- 7.278
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	- 13.615	- 13.606	- 13.625
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>236.340</b>	<b>174.523</b>	<b>237.947</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	4.433	61.020	32.786
RECEITAS DIVERSAS	-	1.758	1.051.848
DESPEAS FINANCEIRAS	- 111.998	- 169.159	- 150.263
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>128.775</b>	<b>68.143</b>	<b>1.172.317</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 52.967	- 117.179	- 68.634
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>75.808</b>	<b>49.037</b>	<b>1.103.682</b>

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em julho/2022, verifica-se um **resultado positivo (lucro líquido)** no importe de R\$ 1.103.682,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 1.152.719,00, em comparação ao

mês anterior. Tal variação ocorreu principalmente em razão do acréscimo na rubrica “receitas diversas”, na monta de R\$ 1.050.089,00.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 86% do faturamento bruto no mês de julho/2022, restando 14% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais foram suficientes, registrando o saldo positivo do período.

As “**despesas administrativas**” apresentaram uma minoração na monta de R\$ 180.179,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelo decréscimo registrado principalmente em “fretes e carretos”.

No que tange às “**despesas com prestadores de serviços**” foi verificada uma minoração na monta de R\$ 177.573,00, em relação ao mês anterior, de modo que se registrou o saldo de R\$ 463.338,00.

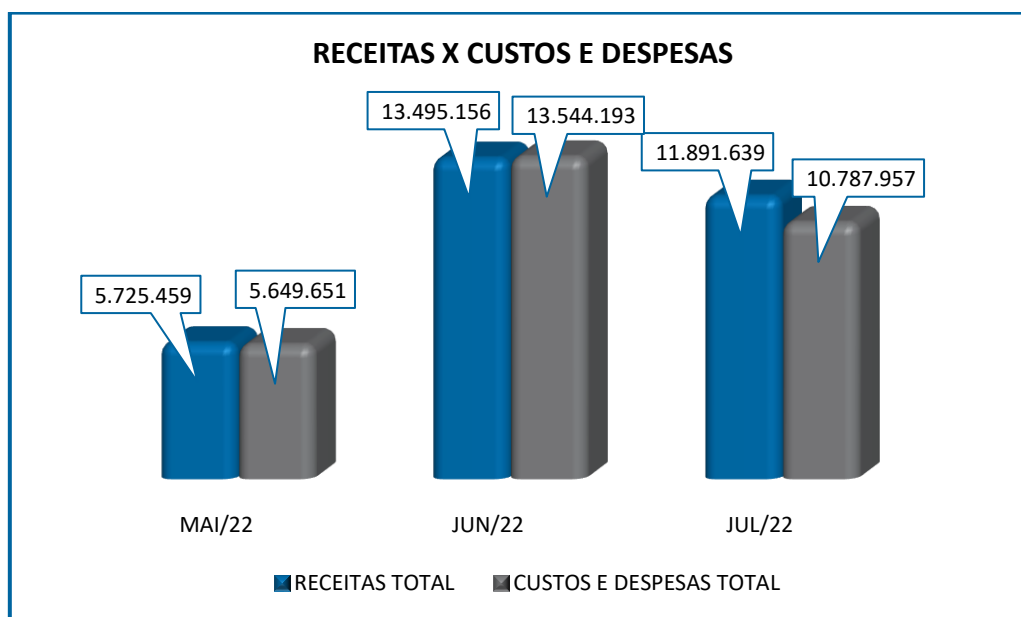
Em “**receitas financeiras**” houve uma minoração na monta de R\$ 28.234,00, em comparação ao mês anterior, em razão do decréscimo em “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**” houve uma minoração de R\$ 18.895,00, justificada pelo decréscimo em “encargos financeiros”.

Na conta “**despesa direta com pessoal**” houve uma majoração de 7%, justificada pelo acréscimo na rubrica indenizações trabalhistas”.

Por fim, tem-se que as “**devoluções de mercadorias para revenda**” registraram saldo na monta de R\$ 338.286,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em julho/2022, totalizaram a importância de R\$ 11.891.639,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 10.787.957,00, apurando-se um **lucro líquido contábil de R\$ 1.103.682,00**.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.



Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, no mês de julho/2022 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		JUL/22
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES		5.918.808
PAGAMENTOS A FORNECEDORES EM GERAL	-	6.884.494
RECEBIMENTOS DE RECEITAS FINANCEIRAS		228
PAGAMENTOS A EMPREGADOS, AUTÔNOMOS E DIRETORES	-	54.210
PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	-	3.291
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	5.488
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDAS / RECEITAS	-	2.502
PAGAMENTOS DE DESPESAS FINANCEIRAS	-	3.366
PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	63.460
PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS DIVERSOS (NÃO INCL. INVEST./FINANC.)		1.232.352
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAIS</b>		<b>134.574</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	322.036
SIGMA CREDIT SECURITIZADOR	-	296.000
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS	-	5.308
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE FINANCIAMENTOS</b>	-	<b>327.343</b>
<b>AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA (A + B + C)</b>	-	<b>192.769</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>310.268</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO</b>		<b>117.499</b>

O **saldo inicial** disponível em julho/2022 era de R\$ 310.268,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 117.499,00, evidenciando uma variação **negativa** no importe de R\$ 192.769,00 dentro do mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 134.574,00 positivo.

Com relação as **atividades de investimento** não ocorreram movimentações em julho/2022.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 327.343,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de julho/2022, uma vez que o total de entradas foi inferior ao total de saídas.

### XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em julho/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 19 colaboradores, sendo 01 autônomo e 18 contratados pelo regime CLT, dos quais 17 estavam ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 62.732,00, no referido mês. Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao “INSS”, verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com “PIS a recuperar”.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto

prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 33% de representatividade sobre o ativo circulante (desconsiderando os estoques).

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 258.850,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma majoração na monta de R\$ 64.274,00 no saldo positivo, em razão da redução registrada nas rubricas de “despesas administrativas” e “despesas com prestadores de serviços”.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica “duplicatas a receber” representa 32% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **negativo e insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas

atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 22.728.680,00** no mês de julho/2022, evidenciando um decréscimo na monta de R\$ 3.506.009,00, em comparação ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto** apurado em julho/2022 foi de R\$ 11.349.165,00, registrando uma minoração na monta de R\$ 3.069.336,00, em comparação ao mês anterior. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 10.807.006,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma minoração na monta de R\$ 21.557,00, sumarizando a importância de R\$ 2.927.558,00 em julho/2022. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro líquido** no valor de R\$ 1.103.682,00 em julho/2022, onde verificou-se uma majoração equivalente a R\$ 1.152.719,00, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu principalmente em razão do acréscimo na rubrica “receitas diversas”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **negativa** de R\$ 192.769,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 310.268,00 e se findou com um saldo de R\$ 117.499,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 28 de setembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571